

Organização ano letivo 2020/2021 – versão 1.0

Calendário para a EPE e os Ensinos Básico e Secundário (Despacho nº 6906-B/2020, de 3 de julho)		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	17 de setembro de 2020 (As cinco primeiras semanas destinam-se à recuperação das aprendizagens).	18 de dezembro de 2020
2º	4 de janeiro de 2021	24 de março de 2021
3º	6 de abril de 2021	9 de junho de 2021 — 9º, 11º e 12º anos de escolaridade. 15 de junho de 2021 — 7º, 8º e 10º anos de escolaridade. 30 de junho de 2021 — Educação Pré-escolar, 1º e 2º ciclos do ensino básico.
Interrupções das atividades letivas para os Ensinos Básico e Secundário		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	21 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
2.ª	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
3.ª	25 de março de 2021	05 de abril de 2021

Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite)

O Conselho Pedagógico, em exercício de competência própria, elaborou o regime de funcionamento das atividades escolares e definiu as seguintes condições para a elaboração de horários.

1. No **1º ciclo** estrutura-se o horário em duas grelhas permitindo o desfasamento dos intervalos e hora do almoço.
2. Nos **2º e 3º ciclos e Secundário** deverá ser feita uma distribuição das turmas que permita reduzir ao mínimo possível o número de alunos dentro de ambas as escolas.
3. A distribuição de turmas será feita de modo a garantir “flexibilização na transição entre os regimes” de funcionamento.
4. Entre os turnos da manhã e da tarde, acautela-se tempo necessário à higienização das salas e espaços.
5. Caso seja possível deverá haver lugar ao desfasamento de intervalos e, período de almoço entre as turmas de cada ano.
6. Excecionalmente, nesta situação de pandemia, poder-se-ão adaptar espaços para a realização de atividades escolares, diferentes das previstas inicialmente.

Educação pré-escolar

Das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

1º Ciclo

Das 09h00 às 17h30 com horários de intervalos e hora do almoço desfasados.

AEC

2h - At. Física e desportiva; 2h - Artes Performativas; 1h - Inglês (1º e 2º anos) e Dança (3º e 4º anos)

Observações:

- *Caso não ser possível a AEC de Dança para os 3º e 4º anos de escolaridade a opção será Ciências Experimentais.*
- *Devido às AEC os horários do 1º ciclo sofrerão flexibilização.*
- *Duas turmas do Centro escolar da Naia (1º e 2º anos de escolaridade da música) irão funcionar em regime duplo.*

Cofinanciado por:



Aulas do 2º e 3º ciclos / secundário

Regime Presencial

Básico

2º ciclo (16 blocos)

- 15 blocos presenciais (manhã) e 1 bloco (tarde).

3º ciclo (17,5 + 0,5 bloco de Educação Física durante um período letivo)

- 14 blocos presenciais (tarde) e 4 blocos (manhã).

Secundário - Científico Humanísticos

10º e 11º anos (18,5 blocos)

- 15 blocos presenciais (manhã) e 3,5 blocos (tarde).

12º ano (14 blocos)

- 14 blocos presenciais (manhã).

Ensino Profissional

- mancha horária preferencial presencial (manhã).

Horário de funcionamento:

- Manhãs: das 8.15h às 13.15h;
- Tardes de 2ª, 3ª, 5ª e 6ª: das 13.30h às 18.30h;
- Tarde de 4ª: das 13.30h às 16.45h.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

NORTE2020



Regime Misto

Básico

2º ciclo (16 blocos)

- 15 blocos presenciais (manhã) e 1 bloco com sessões síncronas e com trabalho autónomo (tarde).

3º ciclo (17,5 + 0,5 bloco de Educação Física durante um período letivo)

- 14 blocos presenciais (tarde) e 4 blocos com sessões síncronas e com trabalho autónomo (manhã).

Secundário - Científico Humanísticos

10º e 11º anos (18,5 blocos)

- 15 blocos presenciais (manhã) e 3,5 blocos com sessões síncronas e com trabalho autónomo (tarde).

12º ano (14 blocos)

- 14 blocos presenciais (manhã).

Ensino Profissional

- mancha horária preferencial (manhã) com sessões síncronas e com trabalho autónomo (tarde) / reajustamento de horários

Horário de funcionamento:

- Manhãs: das 8.15h às 13.15h;
- Tardes de 2ª, 3ª 5ª e 6ª: das 13.30h às 18.30h;
- Tarde de 4ª: das 13.30h às 16.45h.

Nota: Por força das circunstâncias excecionais que vivemos e face à incerteza na evolução da situação pandémica do país, a % de sessões síncronas e / ou trabalho autónomo poderá ser superior.

Cofinanciado por:



Regime não presencial

Sessões síncronas e assíncronas

16 b) O membro do Governo responsável pela área da educação define a percentagem de sessões síncronas que devam verificar-se;

Nota: se for dada autonomia ao AE Maximinos, a percentagem de sessões síncronas será de 70%.

Horário de funcionamento:

- Manhãs: das 8.15h às 13.15h;
- Tardes de 2ª, 3ª 5ª e 6ª: das 13.30h às 18.30h;
- Tarde de 4ª: das 13.30h às 16.45h.

regimes misto e não presencial:

a) Aplicam-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar -se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID -19;

b) As atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos:

- i) Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;
- ii) Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
- iii) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;

c) No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;

EFA / Modulares (Adultos)

Das 19h00 às 22h00

Uso de Máscara ou viseira

Decreto-Lei n.º 39-A/2020 de 16 de julho

Artigo 13.º -B

[...] 1 — É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos seguintes locais:

c) Nos estabelecimentos de educação, de ensino e nas creches;

5 — A obrigação de uso de máscara ou viseira nos termos do presente artigo apenas é aplicável às pessoas com idade superior a 10 anos, exceto para efeitos da alínea c) do n.º 1, em que a obrigação do uso de máscara por alunos apenas se aplica a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade.

Glossário

«**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando -se fisicamente no mesmo local;

«**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;

«**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;

«**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;

«**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

«**Trabalho autónomo**», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;

Aprovado no Conselho Pedagógico de 23/07/2020

Cofinanciado por:

